



## RESUMO DA ATA N.º 21/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2019. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. ---

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião, a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1 325 918,78 € (um milhão trezentos e vinte e cinco mil novecentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos). -----



-----Operações não Orçamentais: 398 493,81 € (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e um cêntimos). -----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----  
-----Na presente reunião não foram abordados quaisquer assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara em exercício e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----  
-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----  
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor

presidente da câmara em exercício e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----  
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2019/2020, aprovado em reunião de câmara em 02 de setembro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2019/2020, aprovado em reunião de câmara em 02 de setembro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A “AMARTE - ASSOCIAÇÃO PELO MOVIMENTO, ARTE E TERAPIA”**-----

**RETIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA SALA IDENTIFICADA NO TEXTO DA DELIBERAÇÃO  
TOMADA NA REUNIÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2019 -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a designação da sala identificada no título e no texto da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2019, sendo que, onde se lê "...de uma sala do edifício do "ex-colégio"...", deverá ler-se "... uma sala identificada por cave direita, do prédio urbano designado por bloco B-1, sito à rua Viriato, em Mangualde, ...", devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ANTEPROJETO DA "REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.<sup>a</sup> FELISMINA  
ALCÂNTARA" - APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pela chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojecto da "Reabilitação da Escola Secundária Dr.<sup>a</sup> Felismina Alcântara", designadamente a memória descritiva e justificativa, o respetivo orçamento cujo valor estimado ascende a 998 499,25 € (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e ainda as respetivas peças desenhadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA  
O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

**----- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

**----- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

**----- DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

**----- LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO DEC.- LEI N.º 114/2019, DE 20 DE AGOSTO – HOMOLOGAÇÃO-----**

-----Terminada a discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente lista nominativa de transição e manutenção da carreira não revista de fiscal municipal para a carreira especial de fiscalização, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 16.º, do Dec.-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, conjugado com o normativo constante do n.º 1, do art.º 109.º, da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

**----- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2019, substituindo na proposta então apresentada referente à abertura de procedimentos concursais, o art.º 31.º da LTPP, pelo art.º 30.º, n.º 4 do mesmo diploma com a redação atual, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES TENDO POR OBJETO UMA CANDIDATURA A SER APRESENTADA NO ÂMBITO DO PROJETO DESIGNADO POR “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTRO DO BOM SUCESSO” – APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares tendo por objeto uma candidatura a ser apresentada no âmbito do projeto designado por “Requalificação e Valorização do Castro do Bom Sucesso”, designadamente para efeitos da candidatura com o aviso n.º Centro – 14-2016-01-Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados durante a apreciação deste assunto, alegando ainda não colocar em causa a reabilitação daquele espaço, que considera necessário, mas pelas dúvidas colocadas sobre a elaboração e o conteúdo da presente minuta do contrato de comodato, pelo que, enquanto essas dúvidas não fossem devidamente esclarecidas não tinha condições para votar favoravelmente a aprovação do contrato, não o projeto de reabilitação, não a intenção nem o comodato que tem como objetivo a reabilitação daquele espaço designado por “Requalificação e Valorização do Castro do Bom Sucesso”, não estando isso em causa, mas sim a forma e o conteúdo da presente minuta do contrato de comodato.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: António Martins Lopes – Processo n.º 06/2019/07 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara

municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito ao “Vale ou Regueira Cova”, na localidade de Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 86, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1317/20130115 da União das Freguesias Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, na proporção de 50% para Harald Uwe Hafner e 50% para Natália da Conceição Almeida Marques Nelas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**-----Requerente: Natália da Conceição da Cruz e outros – Processo 09/2019 -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme peças desenhadas e escritas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal dos edifícios localizados na rua Padre Marcelino – n.º 23, na localidade de Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscritos na matriz sob os artigos 2609 e P6498 e no registo da Conservatória do Registo Predial de Mangualde como prédio misto sob o número 5752, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal em exercício, Dr. Elísio Oliveira, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e sete minutos. -----